



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

PORTARIA Nº 009, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 1ª REGIÃO -CREFITO-1, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 6.316/1975 e considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Atuarão na Comissão Permanente de Licitação na condição de membros os seguintes agentes públicos:

I – Zuleine Xavier dos Santos Gomes, Assistente Administrativa;

II - André Felipe Laurentino Barbosa, Assistente Administrativo; e

III - David Félix Ribeiro da Silva, Assessor Jurídico.

§ 1º - A Sra. Zuleine Xavier dos Santos Gomes, Assistente Administrativa, exercerá a função de Presidente da Comissão de Licitação.

§ 2º Atuarão na Comissão Permanente de Licitação na condição de equipe de apoio os seguintes agentes públicos:

I – André Felipe Laurentino Barbosa, Assistente Administrativo; e

II – David Félix Ribeiro da Silva, Assessor Jurídico.

Art. 2º - Para as licitações realizadas na modalidade convite, caberá unicamente ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a condução do processo, na forma do § 1º do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - Para as licitações realizadas pelo CREFITO-1 na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, ficam designados para o exercício da função de Pregoeiros os seguintes agentes públicos:

I - Wendell Silva de Oliveira, Assistente Administrativo, na condição de titular; e

II - João Daniel Romão de Sousa, Assistente Administrativo, na condição de suplente.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

Parágrafo único – Os membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o art. 1º atuarão como equipe de apoio nas licitações de que trata o caput.

Art. 4º - A Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá, a título de gratificação, o correspondente, a 30% (trinta por cento) sobre o valor do seu salário-base, mensalmente.

Art. 5º - O Pregoeiro receberá, a título de gratificação, o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do seu salário-base, apenas nos meses que estiverem ocorrendo os pregões.

Art. 6º – O Pregoeiro suplente, quando convocado, receberá a título de gratificação o valor de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do seu salário-base, nas mesmas condições que se referem o art. 5º.

Art. 7º - Os funcionários efetivos da equipe de apoio receberão, a título de gratificação, o correspondente, a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do seu salário-base, mensalmente.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a contar de 11 de janeiro de 2023, tendo validade até 31 de março de 2023, revogando-se a Portaria CREFITO-1 nº 019/2022.

Recife, 09 de janeiro de 2023



crefito1

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E
TERAPIA OCUPACIONAL DA PRIMEIRA REGIÃO

Assinado de forma digital por SILANO
SOUTO MENDES BARROS:74405136491
Dados: 2023.01.09 13:41:28 -03'00'

Dr. SILANO SOUTO MENDES BARROS
Presidente